



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Secção do Expediente

4. n.º

= L E I N.º 821/63 =

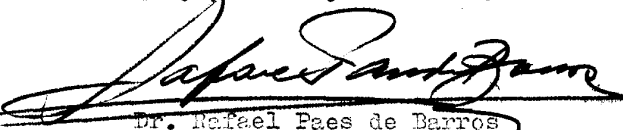
O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS,
Prefeito do Município de Garça, no -
uso de suas atribuições, faz saber -
que a Câmara Municipal decretou e -
ele sanciona e promulga a seguinte -
lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autoriza
da a conceder ao sr. Dr. Jurandyr Ubirajara de Castro Guimá
rães, o título de "Cidadão Benemérito", de Garça.

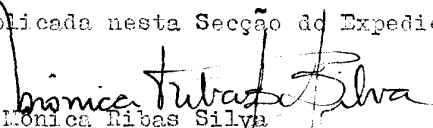
Artigo 2º - A entrega do título far-se-á em Ses-
são festiva na Câmara Municipal, em 1 963.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de julho de 1 963


Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secção do Expediente, na data
supra.-


Mônica Ribas Silva
Respondendo pelo Encarregado do Expediente

arth.-